

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 42.^a Sessão Ordinária - Em 8 de Julho de 1960

Presidência do sr. deputado Paulo Camargo, secretariada pelos srs. Anibal Curi e Ernesto Moro.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Arthur de Souza, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes de Oliveira, João Cernicchiaro, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Pêres, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, João Simões, Raphael Kuliski Luiz Alberto Dalcanelle, Mário de Barros, Mário Faraco, Alvaro Dirceu Viana, Nêo Martins, Nilson Ribas, Ruy Gândará, Renato Bueno, Léo de Almeida Neves, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (35); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Ambrosio Choma, Amaury Silva, João Mansur, Joaquim Nêia, Elio Duarte Dias, Libânio Cardoso, Miguel Dinizo, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (10).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

O F Í C I O S :

— do sr. Des. Lauro Sodré Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando a este Poder Legislativo a Suplementação de Verbas daquele Tribunal, para o corrente exercício de 1960. — **Agradeça-se.**

— do sr. Dr. Fernando Antônio de Miranda, comunicando a esta Assembléia haver assumido o cargo de Diretor do Departamento Estadual do Serviço Público, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado. — **Ap conhecimento da Casa.**

— do sr. Athos de Melo Sá, Prefeito Municipal de Alto Paraná, acusando o recebimento do ofício comunicando a instalação da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura desta Assembléia. — **Ciente. Arquivo-se.**

— do sr. Heriberto Hulse, Governador do Estado de Santa Catarina, encaminhando a este Poder Legislativo Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa daquele Estado, em data de 15 de abril do corrente ano. — **Agradeça-se.**

— do sr. Adel Carvalho Rocha, encaminhando a esta Casa o Boletim do Clube Naval, referente ao 4.º trimestre de 1959. — **Agradeça-se.**

CONVITE — da Diretoria da Associação Comercial do Paraná, convidando a Presidência desta Assembléia, para as solenidades de posse da nova Diretoria daquela Associação, que se realizará no próximo dia 14 do corrente nesta Capital. — **Agradeça-se.**

OFÍCIOS — dos Srs. Volney de Oliveira e Oscar Fonseca, Secretários das Assembléias de Santa Catarina e Rio de Janeiro, respectivamente, encaminhando a esta Casa Tabela de vencimentos dos Funcionários das mesmas Assembléias. — **Agradeça-se.**

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando, depois de ouvido o plenário, Preferência de Votação para os Projetos de Lei n.ºs. 458/59, 406/59, 354/59, 444/59, 753/59, 229/60 e 350/59.

— Do sr. deputado Renato Bueno, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 761/59, sobre toda a matéria.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Os oficiais da Polícia Militar do Estado do Paraná, pertencentes aos diferentes quadros existentes, que contarem com trinta (30) anos ou mais de serviços, passarão, compulsoriamente, à situação de agregados, deixando vagas nos quadros a que pertencerem, sem prejuízos de posteriores promoções, exercício de funções, direitos e vantagens.

Art. 2.º — Fica criado um Quadro Especial de Agregados, próprio para os oficiais que se encontrarem nas condições previstas no Art. 1.º, paralelo aos quadros existentes na Corporação.

Art. 3.º — As promoções dos oficiais agregados dar-se-ão concomitantemente com as dos oficiais dos quadros a que esses agregados pertenciam, observadas as disposições dos arts. 80 a 91 e 279 com parágrafos e 280 da Lei n.º 1.943, de 23.6.54, Código da Polícia Militar.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1960.

(a) **NEO MARTINS**

JUSTIFICAÇÃO: — A Polícia Militar do Estado, vem, funcionando regularmente em seu QG, o Curso de Formação de Oficiais Combatentes, formando oficiais para dirigi-la. Os oficiais que ocupam os primeiros postos do oficialato são, em sua grande maioria, oriundos da Escola de Formação. Afim de complementar o Curso de Formação, há, também, funcionando regularmente o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, obrigatório para todos os jovens componentes da Corporação.

A grande maioria, no entretanto, dos oficiais da PME, são os antigos, oficiais com mais de 30 anos de serviço e a maior parte com até, por incrível que pareça, com 45 anos efetivos de serviço. Oficiais que, sem dúvida, empregaram o melhor de suas forças em benefício dos interesses da Corporação, e manutenção e defesa da ordem pública, mas que, atualmente, por força da imprevisão das nossas leis e regulamentos, prejudicando, assim, o acesso daqueles, mais jovens, que mais podem dar à Corporação, ao Estado e à Nação.

Como é de se ver, trata-se da reivindicação do direito de progredir.

O acesso, sabemos, é gradual e sucesivo em qualquer quadro, mórmente no Quadro de uma Corporação e se constitui em prêmio, em reconhecimento ao valor intelectual, técnico, profissional, dos que sobejamente, o provam ter.

No entanto, sabemos também, para haver o acesso é necessária a existência de vagas. Ora, se as leis e os regulamentos, por suas imprevisões (no que diz respeito a esta matéria, a legislação federal existente, prevê, reforma compulsória para as forças armadas aos trinta anos de serviço) não determinam compulsoriamente um tempo de serviço para a reserva ou reforma lógico é que estas vagas sempre inexistirão, como também é lógico e evidente, que estas promoções, estes acessos que se constituem o anseio justo de toda uma classe, nunca se concretizarão.

Da maneira que se encontra atualmente, e se assim continuar, continuaremos a encontrar, como encontramos hoje, oficiais com 45 anos de serviço ocupando vagas no quadro ordinário, sem mais poder dar o ínfimo do que exigem os regulamentos da caserna.

Para que se normalize esta situação, duas coisas se fazem necessárias: — primeira — a criação de uma nova lei de agregação; segunda — a criação de um quadro especial para os agregados.

A criação desta nova lei é justa, porque vem de encontro ao sagrado princípio do direito de progredir, é moral, porque não causa prejuízos aos elementos por ela atingidos, tampouco aos cofres do Estado.

A criação de um quadro especial, também é uma necessidade para que os elementos agregados permaneçam ali lotados definitivamente porquanto, hoje, os que se encontram nesta situação, não pertencem a quadro algum. Este fenômeno ocorre porque tendo existido a lei de agregação, fora revogada sem prever a situação em que ficariam os elementos por ela atingidos. Duplo então é o motivo da criação da nova lei, porque ao mesmo tempo que se constitui em amparo aos anseios de toda uma classe, também vem normalizar o quadro ordinário da PME, solucionando também o caso dos oficiais agregados e que não pertencem a quadro algum.

Sustento mais, para normalizar o acesso, quer no Quadro Ordinário, quer no Quadro Auxiliar, que já se acham completos, há tempo, que se crie a Lei de Agregação, lei mora, lei justa, passando obrigatoriamente a situação de agregados os oficiais que tiverem mais de 30 anos de serviços prestados à Corporação, serviços estes que sabemos, relevantes, que mantiveram a tradição gloriosa da PME, mas que, de modo algum podem toldar o valor dos jovens que anseiam por progresso na carreira profissional que com tanto amor abraçaram.

Quando foi criado o Código da Polícia Militar do Estado, Lei n.º 1.943, de 23 de junho de 1954, o legislador (a omissão foi da Comissão dos Oficiais, encarregada de elaborá-lo) não criou um Quadro Especial para os agregados. Lamentavelmente, a lei que regulava tão importante matéria, foi revogada, ao ser sancionado o novo Código.

A lastimável omissão, imediatamente se fez sentir. Pois, as vagas escassas dos atuais Quadros, foram preenchidas, segundo a antiguidade e hierarquia militar, na sua totalidade ou maioria, pelos Oficiais que contam mais de 35 anos de serviço e até mesmo, casos frequentes, oficiais que tem 45 anos de serviço.

Do exposto se conclui que os Oficiais mais modernos, não podem aspirar sua promoção senão em futuro bem distante, porque o Quadro de Acesso está completo e os Oficiais antigos não sabem e não desejam se retirar a tempo.

Todavia, é ponto pacífico, que a idade demasiadamente avançada é prejudicial ao Serviço Militar, razão pela qual o legislador federal estabeleceu para as FORÇAS ARMADAS o limite de 30 anos de serviço, nos Quadros Ordinários, agregando no entretanto aqueles que desejem permanecer na caserna.

Analogamente, o Paraná deve criar (a mesma medida foi adotada por todas as congêneres da PM) um quadro Especial para os Oficiais que ultrapassem os trinta anos de serviço.

O presente plano de lei se fôr convertido em Lei terá a dupla finalidade de permitir maior acesso à promoção aos mais modernos e assegurar, ao mesmo tempo, aos mais antigos, todos os direitos e vantagens.

Finalmente, estará realizada a homogeneidade do direito à promoção na PM, segundo reclamava, de há muito, o interesse dos Oficiais aliado aos elevados interesses do Estado.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica criado o distrito Judiciário de São Jorge d'Oeste, no município de Chopinzinho, comarca de Palmas, com as confrontações seguintes: começa na confluência do rio Chopin com o rio Iguaçu; sobe por este até a barra do ribeirão Roca Nova; daí, segue em linha reta e sêca rumo norte-sul até alcançar o rio Chopin; desce por este até a sua foz no rio Iguaçu ponto de partida.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1960

(a) Cândido Machado de Oliveira Neto

JUSTIFICAÇÃO: — São Jorge d'Oeste — povoado situado no município de Chopinzinho — encontra-se em franco progresso, pois, fundado há um ano apenas, já possui cento e vinte casas habitadas, dois hotéis, dois bares, vários armazéns, um centro recreativo, várias sapatarias, uma farmácia, várias serrarias, um gabinete dentário, uma usina Diesel-Elétrica, uma oficina mecânica, um Grupo Escolar, um Hospital, uma Igreja, uma fábrica de esquadrias, uma fábrica de beneficiamento de madeira, etc.

Fora da sede do povoado e dentro da área territorial do imóvel denominado São Jorge d'Oeste, que vai compor o distrito judiciário ora proposto residem, aproximadamente, três mil pessoas entre adultos e crianças.

Esse centro populacional novo e em franco desenvolvimento, dista da sede do atual distrito judiciário — São João — mais ou menos oitenta quilômetros. Isso, como é de ver, cria enormes dificuldades à população de São Jorge d'Oeste para a realização de atos civis tais como: casamentos, registro de nascimento, registro de óbitos e, etc.

Nessas condições, parece-nos justa a aprovação do presente Projeto de Lei que tem por objetivo atender a uma justa e antiga aspiração da população ordeira e trabalhadora daquela localidade.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Ficam assegurados aos Promotores Públicos efetivos do interior do Estado, todos os benefícios, vantagens e prerrogativas criadas pela Lei n.º 4.176, de 9.3.1960.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de Julho de 1960.

(a) Pedro Liberti

JUSTIFICATIVA: — A Lei n.º 4.176, de 9.3.60, estabelece como condição para o efeito de obtenção das vantagens que criou, que o funcionário seja de cargo efetivo e procure em juízo em nome da Fazenda do Estado, além de outros requisitos, parecendo que o Legislador ao elaborar a referida lei o fez com o propósito meridiano de amparar em seu conteúdo de vantagens, especialmente a classes dos Promotores Públicos efetivos do Interior do Estado, tal é o entrosamento, a harmonia e conexão que se verifica entre a Lei n.º 4.176 e a Lei 4.074, esta última definindo e situando os membros do Ministério Público do Interior de acordo com as suas funções e atribuições, como facilmente se vê quando preceitua em seu Art. 3, Lei 4.074.

Art. 3.º — «Nas Comarcas do interior exceptuados os processos de mandado de segurança ao Promotor Público local cumpre, sem direito a honorários ou custas, patrocinar a defesa dos interesses do Estado e da sua Fazenda nas causas em que a entidade de direito público interno seja autora, ré, assistente ou oponente.

§ 1.º — Nas Comarcas em que houver mais de um Promotor a atribuição cabe ao que tiver maior antiguidade no cargo.

§ 2.º — A defesa do Estado ou de sua Fazenda, pelo membro do Ministério Público cessará automaticamente, desde que interfira, no feito em qualquer fase a Consultoria Geral do Estado.

Pelo acima exposto em cotejo com os textos legais referidos é de se entender aos Membros do Ministério Público do Interior efetivos todos os benefícios e vantagens asseguradas pela Lei n.º 4.176 de 9.3.60, por isso que, face a definição legal das atribuições dos mesmos dada pela lei 4.074, em seu art. 3.º e §, os referidos Promotores Públicos preenchem todos os requisitos exigidos pela Lei n.º 4.176 e cujos benefícios ora se pleiteiam.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1.º — Os padrões alfabéticos de vencimentos dos funcionários da Assembléa Legislativa do Estado passam a ter os valores mensais seguintes:

I	Cr\$ 10.000,00
J	Cr\$ 10.500,00
K	Cr\$ 11.000,00
L	Cr\$ 11.400,00
M	Cr\$ 11.900,00
N	Cr\$ 12.600,00
O	Cr\$ 13.300,00
P	Cr\$ 13.900,00
Q	Cr\$ 14.500,00
R	Cr\$ 15.600,00
S	Cr\$ 16.700,00
T	Cr\$ 18.000,00
U	Cr\$ 19.200,00
V	Cr\$ 21.000,00
X	Cr\$ 22.400,00
Y	Cr\$ 23.400,00

Art. 2.º — Os vencimentos fixados pelo art. 22, da Resolução n.º 3-58, de 23 de Outubro de 1958, são acrescidos de 15% (quinze por cento).

Art. 3.º — Os vencimentos fixados pelo art. 23, da Resolução n.º 3-58, passam a corresponder a 9/10 (nove décimos) dos vencimentos atribuídos ao Diretor Geral da Secretaria da Assembléa Legislativa.

Art. 4.º — As despesas com execução desta Resolução correrão à conta da verba 001, consignação 8-00-0, do Orçamento do Estado.

Art. 5.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 1.º de Julho de 1960.

(a) Guataçara Borba Carneiro — Presidente.

(a) Aníbal Khury — 1.º Secretário.

(a) Nicanor Vasconcellos — 2.º Secretário.

JUSTIFICAÇÃO:

I — Os responsáveis pela pública administração, tanto na esfera Federal, como estadual e municipal, estão no momento, com suas vistas voltadas para a solução que se nos afigura inadiável, do grave problema econômico-social criado com a constante elevação do custo de vida. Problema esse que se tem feito sentir, de maneira muito acentuada entre os servidores públicos, principalmente, estaduais e municipais. Realmente, estes servidores não contam com vencimentos compatíveis com a real situação econômico-financeira porque estamos atravessando. Daí a preocupação dos governos em atender às reivindicações de seus servidores, através dos diversos planos de classificação de cargos e elevação de vencimentos, já em fase de elaboração alguns, e outros, de conclusão.

II — Não será demais repisar um ponto que a ninguém é dado contestar. A atual conjuntura econômico-financeira da Nação e dos Estados tem repercutido de maneira toda especial na elevação do custo de vida trazendo, como consequência, a necessidade premente e imperiosa da revisão dos

atuais níveis de vencimentos e salários, de molde a enquadrá-los, tanto quanto possível, na realidade brasileira.

III — É com esse escopo que a Comissão Executiva, no uso da atribuição privativa que lhe confere a Constituição Estadual em seu Art. 25, § 2º, vem submeter à consideração dos Senhores Deputados o presente Projeto de Resolução. Nele procuramos, tanto quanto nos pareceu possível, melhorar de maneira equitativa os níveis de vencimentos do pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa.

IV — Assim, elaboramos nova tabela de vencimentos, tomando por base a atualmente em vigor, numa proporção que vai de 43%, 35%, 30%, 24% a 15%, sendo melhor aquinhoados com esse índice percentual aqueles menos remunerados, sem quebra da hierarquia funcional (Consultar Tabela anexa).

V — Devemos, ainda, esclarecer que a despesa atinge apenas a ordem de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) mensais, que nos parece perfeitamente enquadrada dentro das nossas possibilidades orçamentárias.

VI — Não representando os novos vencimentos aqui propostos a solução ideal que seria lícito se desejar, esperamos possam eles contudo, servir de melhor amparo e melhor estímulo aos servidores do Poder Legislativo, mormente agora que já se encontra em estudo a fixação de novos níveis do Salário Mínimo para todo o território nacional. Longe estão estes vencimentos, é bom que se frise, em condições de se equipararem aos percebidos pelos servidores da União e de outros Estados, mormente os dos Poderes Legislativos, como fazem prova as relações que juntamos a esta justificação (consultar as relações anexas).

VII — Este, em síntese, o Projeto de Resolução que integramos ao estudo e à consideração dos nobres senhores Deputados, que haverão, por certo, de lhe dedicar a sua habitual atenção.

TABELA DE AUMENTO DE VENCIMENTOS E RESPECTIVAS PERCENTAGENS.

Padrão	Aumento	Porcentagem
I	Cr\$ 3.000,00	43%
J	Cr\$ 3.100,00	42%
K	Cr\$ 3.200,00	41%
L	Cr\$ 3.300,00	41%
M	Cr\$ 3.450,00	41%
N	Cr\$ 3.600,00	40%
O	Cr\$ 3.800,00	40%
P	Cr\$ 3.900,00	39%
Q	Cr\$ 4.000,00	38%
R	Cr\$ 4.100,00	36%
S	Cr\$ 4.200,00	34%
T	Cr\$ 4.500,00	33%
U	Cr\$ 4.650,00	32%
V	Cr\$ 5.000,00	31%
X	Cr\$ 5.200,00	30%
Y	Cr\$ 5.400,00	30%
Diretor Geral	Cr\$ 5.400,00	15%
Sub-Diretor Geral,		
Diretores, Tesoureiro		
e Assistentes	Cr\$ 7.200,00	24%

Aumento mensal da despesa: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Dispositivos referidos nos artigos 2º e 3º do Projeto

RESOLUÇÃO Nº 3-58

Data: 23 de outubro de 1958

Súmula: Reorganiza os serviços da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 22 — O Diretor Geral terá vencimentos iguais aos fixados pelo Art. 3º, da Lei nº 2463, de 27 de outubro de 1955.

Art. 23 — O Sub-Diretor Geral, os Diretores de Departamento, os Assistentes Técnicos e o Tesoureiro terão vencimentos iguais aos fixados pelo Art. 4º, da Lei nº 2463, de 27 de outubro de 1955.

LEI Nº 2.463

Data: 27 de outubro de 1955.

Súmula: Altera o Quadro de Funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º — O Diretor-Secretário terá vencimentos equivalentes ao cargo de Juiz de Direito de 4ª entrância.

Art. 4º — Os cargos de Assistentes do Tribunal e da Corregedoria, Secretário do Presidente do Tribunal, Secretários do Corregedor e Diretor-Auxiliar, terão vencimentos iguais ao cargo de Promotor Público de 4ª entrância.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Léo de Almeida Neves, primeiro orador inscrito.

O SR. LÉO DE ALMEIDA NEVES — Sr. Presidente e nobres Deputados. Não poderia passar sem um registro nos anais desta Casa, a extraordinária concentração político-partidária realizada na cidade de Ponta Grossa domingo último, sob os auspícios do Partido Trabalhista Brasileiro, e que tomou o nome de Integração Política do Paraná, não só pela participação naquêlê "meeting" de homens proeminentes da política paranaense, como especialmente porque compareceram à Capital cívica do Paraná, representações dos 161 Municípios restantes do nosso Estado, que lá estiveram para manifestar ao candidato da oposição ao Governo do Estado o seu apoio e a sua solidariedade.

A respeito daquêlê notável acontecimento, o jornal "Correio do Paraná", desta cidade, publicou o seguinte comentário: (16)

"INTEGRAÇÃO POLITICA DO PARANÁ"

O que fundamentalmente se procurou caracterizar com a Caravana de Integração Política do Paraná que domingo último se concentrou na cidade de Ponta Grossa surpreendendo até os seus promotores pelo êxito de que se revestiu, é a urgente necessidade de eliminar os vácuos demográficos do nosso território, incorporando regiões distantes que estão isoladas em compartimentos estanques e se desconhecem, a fim de que o Estado seja uma unidade política una, com suas populações identificadas entre si.

De 1940 para 1960 o Paraná viu sua população dobrar, estando hoje a caminho dos quatro milhões de habitantes. Isso se deu em virtude da multiplicação dos "fronts" de pioneirismo, sob uma pressão demográfica de fóra para dentro, que se está fixando em áreas periféricas do território paranaense, sem estabelecer uma continuidade social e econômica com a comunidade tradicional do centro, do sul e do leste. São áreas que não só se desconhecem como têm enorme dificuldade em estabelecer um intercâmbio indispensável porque o sistema de estradas é precário, mal orientado fazendo do Paraná uma espécie de "corredor polonês" para ligação do centro do país com o extremo sul.

Por tudo isso, o esforço de integração política do Paraná que a candidatura do senador Nelson Maculan representa precisa merecer uma atenção especial, pois com ela não estamos simplesmente realizando uma passeigiera campanha sucessória mas sim uma nova etapa da vida paranaense. É

preciso que o Paraná se integre na posse de si mesmo, através de um governo que veja alto e longe, colocando os problemas regionais numa perspectiva nacional, especialmente agora que a liderança da produção cafeeira, nos coloca em destaque na política econômica do país.

Homens públicos de reconhecido descortínio, pertencentes às mais diversas áreas político-partidárias já compreenderam o sentido da candidatura Maculan, emprestando-lhe um apoio incontrastável. Eles sentem que não é possível continuarmos com um Paraná de ontem, um Paraná de hoje, um Paraná do norte, um Paraná do Sul ou do Sudoeste vivendo justapostos. O que precisa haver, e o que o governo Maculan fará, é um só Paraná. Essa é a sua grande plataforma, na base do desenvolvimento da educação, da agricultura, de estradas, da eletrificação e da industrialização do Estado⁷.

Sr. Presidente e srs. Deputados. Este comentário sintetiza bem o alto sentido político daquela memorável concentração de Ponta Grossa que teve, como seu ponto mais alto, o pronunciamento público, perante o povo e perante o Paraná, de uma das figuras exponenciais da política de nosso Estado, de um dos mais ilustres Deputados que já viveram e atuaram nesta Casa Legislativa; de um dos Deputados constituintes que muito contribuíram, com a sua inteligência e a sua cultura, para a elaboração da atual Carta Magna do nosso Estado do Paraná; de um homem que, dirigindo, por várias vezes, como Presidente desta Casa, os trabalhos legislativos desta Assembléia, se demonstrou equilibrado, inteligente, cónscio das suas obrigações, impondo-se, perante a opinião pública do Paraná, como uma das suas reservas morais incontestáveis, como um dos homens de mais conceito político do nosso Estado, e que preferiu abandonar os ambientes palacianos, abandonar as esferas de influência governamental, abandonar as atrações do poder, para ficar ao lado do povo e do sentimento oposicionista do Estado, e que é o eminente deputado federal Accioly Filho, o Deputado Federal mais votado na legenda do PSD, e que agora, naquele memorável e extraordinário comício, publicamente se colocou ao lado da candidatura já triunfante do senador Nelson Maculan. E para demonstrar que ele é um líder de fato, que ele é um homem que tem sob sua égide parcelas ponderáveis da opinião pública paranaense, o deputado Accioly Filho teve a acompanhá-lo, naquele comício, e teve a solidariedade, na causa que abraçou, de quatro também dos mais ilustres e distinguidos Deputados desta atual Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, homens que pelo seu passado sempre se impuseram e se engrandeceram porque nunca desfrutaram do poder público para se enriquecer ou para beneficiar amigos, homens que sempre pautaram por uma linha de conduta digna, e por isso mesmo tiveram a coragem e a altivez de abandonar um governo que, é inequívoco e é inegável, sabe premiar amigos, sabe prodigalizar favores a correligionários. Mas eles preferiram abandonar essas posições de mando para se incorporar a esse irresistível movimento de opinião popular que há de promover a redenção política e administrativa do Estado. Refiro-me aos nossos eminentes colegas, sr. deputado Sady de Brito, sr. deputado Vidal Vanhoni, sr. deputado Cândido Machado de Oliveira Neto e sr. deputado Antônio Ruppel, quatro Deputados Estaduais que ao lado de Accioly Filho e de um numeroso grupo de prefeitos municipais, de vereadores e de políticos que obedecem à sua liderança política estão, desde agora, compartilhando conosco nesta candidatura admirável que é a de um homem simples, de um homem saído do povo, de um homem que representa os ideais de progresso e os ideais de uma sábia administração para o nosso Estado do Paraná, um homem que se impôs, graças, também, à sabedoria política daquelas que estão à frente de sua candidatura, e quero ressaltar, especialmente, o trabalho admirável do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro no Paraná, nosso grande companheiro, sr. deputado Antônio Annibelli.

Graças às qualidades morais de nosso candidato, verificamos, hoje, que os três Senadores da República, incluindo o nosso candidato e mais os senadores Alô Guimarães e Gaspar Vellozo, este último vice-líder da maioria no Senado, verificamos que nove Deputados Federais dos quatorze que integram a bancada paranaense e pelo menos dezoito Deputados desta Assembléia, estão ao lado e contribuindo juntamente em favor da candidatura do senador Nelson Maculan. São homens de moral inegável, de tradição e de caráter, como o nobre deputado Haroldo Leon Pêres e os demais integrantes da dissidência da União Democrática Nacional. Aqui mesmo, nesta Casa, o Presidente da Assembléia, este extraordinário homem público que é o senhor Guataçara Borba Carneiro, que exerceu nobilitantemente ainda há pouco, o cargo de Governador do Estado, teve também a coragem moral de romper publicamente com o candidato que lhe foi imposto dentro de seu partido e está colaborando para esta caminhada de redenção político-administrativa de nosso Estado. Mais ainda! No Partido Social Progressista, homens com o passado de um Aramis Athayde vêm colaborar conosco. E no PR, aquele eminente ex-Governador do Estado do Paraná, ex-Ministro da Agricultura, atual Deputado Federal pelo Partido Republicano, o eminente homem público sr. Bento Munhoz da Rocha Neto está, infatigavelmente, combatendo ao lado da boa causa e prestigiando o candidato do PTB.

O grande comício de Ponta Grossa, e o Partido Trabalhista Brasileiro escolheu a Capital Cívica do Paraná para dar início à sua arrancada, para demonstrar que Nelson Maculan, se eleito, como eleito será, vai fazer um Governo para todo o Estado, sem regionalismo, sem grupos, sem apaniguados, sem protecionismo, sem malbaratar os dinheiros públicos, mas olhando, tão somente, para os superiores e sagrados anseios, interesses e reivindicações do povo paranaense.

Deixo, portanto, registrado nos anais da Casa, este meu pronunciamento, que servirá especialmente para assinalar o grande acontecimento daquela noite memorável, que foi o pronunciamento do ilustre sr. deputado federal Accioly Filho e dos quatro srs. Deputados Estaduais que nos honram com uma atuação sempre vigilante e destacada. Naquela oportunidade, demonstrando mais uma vez que continuam defendendo o povo paranaense, se colocaram ao lado da candidatura Nelson Maculan, que a 2 de outubro há de ser consagrada pelo povo paranaense. Representa ela poder político e capacidade de apoio político nesta Casa, na Câmara dos Deputados e no Senado, porque é uma candidatura que tem condições, nos municípios, na esfera estadual e no âmbito federal, para dar, ao Paraná, um governo sem ódios, sem malquerenças, sem divisionismo, mas um governo para o Estado, capaz de engrandecer, de fazer nossa terra prosperar, de fazer com que o Paraná, tão rico potencialmente, possa também se transformar num Estado rico materialmente e proporcionar ao povo paranaense as condições melhores de existência a que ele faz jus.

O SR. PRESIDENTE — Continua a Hora do Expediente.

O SR. PEDRO LIBERTI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Dois são os motivos que me trazem à tribuna no dia de hoje. O primeiro, se relaciona com o telegrama que recebi do prefeito de Faxinal, sr. Expedito Zanotti e que está redigido nos seguintes termos: (lê):

“Peço transmitir Nelson Maculan que retirei apoio Plínio Costa. Estou lutando em Faxinal pela candidatura Maculan. Saudações. Expedito Zanotti — Prefeito Municipal de Faxinal.

Com respeito a esse telegrama, devo dizer que há tempos atrás, quando conversava com S. e Excia. que se encontrava em companhia de outros

prefeitos do Partido Social Democrático, disse-me que estava cansado de bater às portas do Palácio do Governo a fim de obter alguma coisa que fôsse de interesse para sua comuna. Não só S. Excia., como os demais prefeitos, estavam cansados e saturados de virem do interior para receber apenas promessas. Possivelmente iriam romper com o candidato do Partido Social Democrático e pronunciarem-se a favor de outro que, estivesse com possibilidade de poder governar o Paraná num clima de respeito à constituição e às nossas leis, e pudesse devolver às suas comunas, um pouco daquilo que o Estado arrecada.

Com o telegrama que acabei de ler o que vemos é justamente isto. Quero recordar que, quando tive a honra de ser prefeito do município de Rolândia, lutei com tôdas as dificuldades, principalmente, naquilo que o Estado se intromete indevidamente na administração municipal, porque aí nós podemos verificar o episódio, sr. Presidente, srs. Deputados, que há poucos dias me foi narrado pelo sr. Prefeito da Capital, General Iberê de Mattos, com respeito ao trânsito e à rede de Águas e Esgotos. Pois bem, quando prefeito de Rolândia, eu pude verificar uma dificuldade que se estabelecia entre o Delegado de Polícia e o Prefeito, no que se relaciona com o trânsito. Geralmente o trânsito do interior do Estado ao invés de estar ligado ao prefeito municipal, a quem deve obedecer de acôrdo com o Código Nacional do Trânsito, é feito ao contrário: o serviço de trânsito é ligado a Delegacia de Polícia; então, o delegado, de acôrdo com o fiscal de Trânsito ou aquele que responde pelo trânsito, naquela comuna, impõe os pontos de estacionamento, quer de táxis, de caminhões, charretes, de carroças e outros veículos. E, quem tem autoridade constitucional, quem pode dizer aonde deve ser estacionado, quem pode determinar aonde devem se localizar os devidos pontos de estacionamento nos logradouros públicos, é tão somente o prefeito municipal. E, naquela ocasião nós tivemos uma luta: o delegado de polícia, de acôrdo com o Fiscal do Trânsito, determinava o estacionamento em lugares que o prefeito achava que não eram convenientes. Mas, naquela ocasião, recordo-me, porque conheço um pouco em matéria de trânsito, porque sou motorista desde 1928, tenho Carteira para exibir e já fui motorista profissional em 1928, e posso afirmar — e o meu nobre colega, ilustre e brilhante deputado João Simões, pode ser que talvez eu vá chegar, talvez eu chegue até onde V. Excia. pensou, agora naturalmente, no nosso Candidato Nelson Maculan, como motorista. Aliás, muito me honra e dignifica esta risada de V. Excia., porque o conheci vendendo gasolina num posto de Londrina. Hoje, graças à sua inteligência, graças à sua capacidade, possui uma das maiores fortunas do Paraná.

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte?

O SR. PEDRO LIBERTI — Não darei o aparte nesta oportunidade, porque quero terminar o meu raciocínio. Se V. Excia. aguardar mais alguns minutos, o permitirei.

Nessas condições, dizia que o prefeito é que tem autoridade, é que sabe o lugar onde é permitido estacionamento de veículos. Vi, nesses dias, então, o sr. Iberê de Mattos reclamar isso, uma outra coisa muito importante que pude notar, quando falei na rede de água e esgotos é que há intromissão entre o Estado e o Município. O Estado deveria fazer doação ao município, da rede de água e esgotos, que em certos lugares estendem-se canos à flor da terra, em lugar de serem colocadas de acôrdo que sirvam para o futuro. Ao invés de fazer rede de esgoto suficiente e capaz de suportar para o futuro uma rede maior. Quando estoura um cano nas ruas da cidade, o que acontece é que o povo acha que o prefeito é o responsável por tudo. O primeiro passo a ser dado, é o Estado mandar uma turma de reparadores para aquele lugar. Posteriormente é que deve ir a Prefeitura lá. Vejam Vv. Excias., os inconvenientes, as contradições que temos, os entraves à administração pública, devido essa maneira de agir do Estado e ao Município.

Se a Rede fôsse, digamos, do Município, então o Município mandaria si-

multaneamente fazer as duas coisas, isto é, recebida a reclamação, concerta-se a rede e consequentemente o calçamento.

Agora, com muita honra, se não perdeu a oportunidade quero conceder o aparte solicitado pelo ilustre deputado João Simões.

O sr. João Simões — Nobre Deputado, efetivamente o aparte que pretendia dar ao seu discurso, nesta altura, já perdeu a oportunidade, mas, quero aqui ressaltar a brilhante inteligência de V. Excia., que compreendeu imediatamente o motivo da minha risada.

Efetivamente, quando V. Excia., passou a falar sobre caminhões, sobre trânsito, é natural, é lógico que me ocorreu imediatamente que V. Excia. queria relacionar o seu discurso com o emblema do seu candidato.

E comentando ao nosso colega de bancada, deputado Jorge Maia, achei, naturalmente, interessante a comparação que V. Excia. pretendia, ou pretende, fazer. Esteja certo, V. Excia., que minha risada em absoluto teria este objetivo, o de ofendê-lo ou atrapalhar a sua brilhante oração.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço o aparte. E sei que o grau de educação e cultura de V. Excia....

O sr. João Simões — Obrigado.

O SR. PEDRO LIBERTI — ... e graças a Deus a amizade que a gente desfruta nesta Casa, não permitiriam que eu recebesse um aparte menos brilhante e amigo que esse de V. Excia., e confesso que quando V. Excia. viu sei que não o fez irônicamente, mas por eu ter falado em motoristas. Assim, agradeço muito a V. Excia.

De sorte, sr. Presidente, que o outro assunto que me traz à tribuna é aquele de que nós devemos pôr termo aqui, nesta Casa, à exploração com relação ao Partido Trabalhista Brasileiro, ao que é explorado de boca pequena aqui nesta Casa. Queria fazer um apêlo, em primeiro lugar, ao ilustre deputado Renato Bueno, que hoje é portador, é o signatário, aliás, do requerimento para votação da preferência na votação do projeto dos Municípios, para que S. Excia., aceitasse, de acordo com a Mesa, para que o requerimento de S. Excia., ficasse para ser o segundo requerimento e que fosse dada entrada ao outro que se relaciona com as Comarcas.

O sr. Renato Bueno — V. Excia. permite um aparte? É só para responder a esse apêlo que V. Excia. faz. Devo dizer o seguinte: se não viesse tarde o apêlo de V. Excia., eu o atenderia, porque, antes de V. Excia. fazer uso da palavra, já tomámos as providências para que fosse assim como V. Excia. deseja.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço muito a V. Excia., porque, quando estive aqui, mais ou menos às duas horas, cercado de amigos, procurámos o Secretário da Casa, sr. deputado Aníbal Curi, a quem solicitámos, se possível, fosse dada preferência ao projeto das comarcas, porque o que se vê é uma maneira de colocar em choque a bancada do PTB ou a bancada da oposição com assento nesta Casa, para a votação do projeto das comarcas. Nestas condições, queria dizer que, pelo menos pela bancada do PTB não será solicitada verificação de votação nos requerimentos que devam ser aprovados, especialmente no projeto que se relaciona com as comarcas. Pelo restante da votação, não nos responsabilizamos porque, como é uma questão regimental, um direito constitucional, direito da Casa, no interesse das bancadas, na votação dessa ou daquela matéria.

Daí por que fico muito satisfeito em saber que o nobre deputado Renato Bueno já tenha aceitado a solicitação de ser votado primeiro o requerimento e o projeto que se relaciona com as comarcas, porque eu creio que nós devemos ter, nas demais matérias, um estudo mais aprofundado, um estudo que seja necessário para votar essas outras matérias com a certeza de que realmente elas não sejam prejudiciais à administração pública, e que venham ao encontro dos anseios da coletividade paranaense. É por esta razão que hoje me limitei e mesmo fui obrigado a ocupar a tribuna. Eu teria, confesso, a intenção de fazer um discurso, hoje, bem

diferente, um discurso que se relacionava com a política atual do nosso Estado, mas já fui honrado em ouvir, atenciosamente, as palavras pronunciadas pelo meu nobre colega deputado Leo de Almeida Neves. Então, eu quero aqui, num resumo ligeiro, nestes poucos minutos que me restam, para que eu diga um pouco só daquilo que eu assisti ontem.

Sr. Presidente, mais ou menos às dez horas de ontem, à noite, eu passava pela Avenida República Argentina e fui até o Portão. Ao passar por lá, vi um grande comício que se realizava em favor da candidatura do sr. Plínio Franco Ferreira da Costa. Eu sei perfeitamente, tenho provas, por intermédio de professoras que hoje estiveram em minha casa, as quais disseram que inclusive uma vereadora aqui da Capital, e outras personalidades, obrigaram professoras com crianças pequenas, e até docentes, a se locomoverem até aquele bairro a fim de prestigiar o ilustre candidato do P.S.D., a que, eu, nesta Casa, sempre dei fé, dei crédito, e jamais de minha boca saiu algo de ofensivo ou de desairoso que desabonasse a pessoa do ilustre candidato. Só o que eu digo é que o homem trás a marca de Moisés Lupion de Tróia, e isto para mim é como se trocasse a bebida e ficasse o rótulo. Cada um pensa como quer, e eu acho que os três são bons, porém o povo é quem vai decidir em três de outubro.

Então, tive oportunidade de assistir ao comício, e ouvi um dos oradores, um ilustre Secretário do Estado, e ele confessou que o ilustre candidato é o único que está fazendo a sua campanha com o dinheiro do povo. Sim porque ele dizia que era o único candidato que estava fazendo a campanha com o dinheiro do povo, porque lá estavam, sr. Presidente e srs. Deputados, quase que todos os carros oficiais do Estado. Eu conheço grande parte da Guarda Civil aqui de nossa Capital, que estava à paisana, mas que foram obrigados a lá estar.

Conheço professoras que foram lá, constrangidas e obrigadas e com grande número de crianças escolares. Vi, e posso contar e dar o número dos carros do Palácio do Governo, de Secretarias de Estado, Departamentos, Guarda-Civil e outros tantos veículos do Estado, que estavam lá.

Veja V. Excia., que o ilustre Secretário disse a verdade. É o único que está fazendo campanha com o dinheiro do povo, com o dinheiro dos impostos que o povo paga e daí alguém vai a uma Rádio dizer que o Prefeito Iberê de Matos é locutor e está ganhando dinheiro da Prefeitura. Alguém com recálque. Que culpa tem o Gal. Iberê de Matos de ter sido escolhido Prefeito da Capital paranaense?

Sr. Presidente, V. Excia. está olhando no relógio e sei que estamos com nosso tempo esgotado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que ainda faltam 15 minutos para encerrar a hora do Expediente.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço a V. Excia.

O sr. Léo de Almeida Neves - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero, apenas, enaltecer o brilhantismo com que a Banda da Polícia Militar do Estado tem tocado, à paisana, nos comícios de Plínio Costa nos bairros de Curitiba, servindo, assim, não apenas para aumentar numericamente a presença a estes «meetings», como também para abrilhantá-los, através de interpretações muito brilhantes, como se deu, ontem, no comício a que V. Excia. se refere.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço o aparte de V. Excia. Posso lembrar ainda, que fazem grandes reclamações, através de programas radiofônicos, até contra os cartazes. Implicam até com a cor dos cartazes de Nelson Maculan, até com a camisa de Nelson Maculan. Implicam com o preço dos cartazes, mas Nelson Maculan não está usando nada do Governo, nada de carros oficiais. Está fazendo uma campanha como a que está fazendo Ney Braga, através de grupos de amigos que o apoiam.

Nelson Maculan também tem amigos que financiam sua campanha. Tem o povo que também é parte desta situação econômica, contribuindo cada um com sua parcela. Implicam até com a modinha «quem é que vai governar o Paraná». O autor da modinha, o sr. Luiz Gonzaga, artista do norte do País, nada tem a ver com quem vai governar o Paraná. Parece que a modinha pegou e tenho feito apelo a amigos e correligionários para que continuem, principalmente com aquela parte «quem é que vai governar o Paraná», porque até crianças de quatro anos estão cantando, embora os pais sejam adversários. Aquilo cala no sentimento humano porque, de fato, Luiz Gonzaga, que nada tem a ver com o Paraná, é um brilhante artista, é um ator brilhante e um cantor que, espontaneamente, se dispôs a compôr a modinha que tem tanto sentimento e que é tão profundamente dolorida em nossos adversários. Acho que o sr. Luiz Gonzaga, mais uma vez, no Paraná, está fazendo, com suas modas e baiões, grande sucesso. Sucesso porque tenho certeza que será nosso convidado de honra para o dia 31 de janeiro de 1961, a fim de acompanhar o sr. Nelson Maculan e o povo nas escadarias do Palácio Iguagü.

O sr. Jorge Nassar — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Nobre sr. Deputado Pedro Liberti, o povo do Paraná está observar a atitude que vêm tomando os líderes e comandantes das outras duas candidaturas. Não pode passar despercebida, neste momento político que atravessamos, a verdadeira ogeriza que provoca o nome de Nelson Maculan em ambas correntes políticas. Os jornais e emissoras que apoiam o candidato do situacionismo, se preocupam tão somente com o senador Nelson Maculan.

O SR. PEDRO LIBERTI — Isto é um grande sinal.

O sr. Jorge Nassar — Por outro lado, os jornais e emissoras que apoiam o sr. Ney Braga, procedem da mesma forma. De sorte que estamos sentindo, e o povo do Paraná está observar acima de tudo, que a vitória de Nelson Maculan se preconiza como certa.

O SR. PEDRO LIBERTI — Agradeço aparte de V. Excia. e o compreendi perfeitamente.

De um lado se encontra determinado grupo com seu quartel general dirigido por comandante com grande equipamento e material bélico assertados para atacar o adversário, o inimigo.

Por outro lado, vemos aquele que poderia ser neutro, com sua bateria pronta para desfechar o ataque ante o inimigo, que não é perigoso mas fica entre dois fogos, é preludio de vitória. Fiquei satisfeito e acompanhei, perfeitamente, o aparte de V. Excia.

O sr. Jorge Nassar — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Complementando meu aparte direi o seguinte: o sr. Plinio Costa se preocupa unicamente com o sr. Nelson Maculan; o sr. Ney Braga também só se preocupa com s. excia., desconhecendo-se entre si, estes dois candidatos.

O SR. PEDRO LIBERTI — A nós, o que preocupa, é a propagação do nome do nosso candidato. Que o povo e os amigos proclamem o nome de Nelson Maculan, «aquêle chofer de caminhão», «aquêle lavrador», «aquêle homem do interior» «aquêle homem que vai governar o Paraná».

Sr. Presidente, srs. Deputados, muito obrigado pela atenção que me dispensaram.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 35 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Cândido Machado de Oliveira Neto, Néo Martins e Pedro Liberti, constantes do Expediente. Necessitam de apoio. — **Apoiado.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência para votação para projetos de lei. **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 458-59, que eleva de 3.a para 4.a entrância a Comarca de São José dos Pinhais.

Existe com respeito à esta redação final, uma emenda que será lida pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê a emenda).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda. — **Aprovada**, em votação o projeto. — **Aprovado**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 406-59, que eleva de 3.a para 4.a entrância a Comarca de Cornélio Procopio. **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 354-59, que eleva de 2.a para 3.a entrância, as Comarcas de Cascavél e Toledo.

Com referência a este projeto há uma emenda de autoria do sr. deputado Dino Veiga, que será lida pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê a emenda).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda. — **Aprovada**. Em votação o projeto. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 44-59, que eleva de 3.a para 4.a entrância, a Comarca de União da Vitória — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 753-59, que eleva de 4.a entrância a Comarca de Castro. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 350-59, de autoria do Dep. Néo Martins, que cria a Comarca de Piraquara, de 1.a entrância, com sede na cidade do mesmo nome compreendendo os Distritos Judiciários de 1) Piraquara; 2) Quatro Barras e 3) Campina Grande do Sul, com as divisas que especifica, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 229-60, de autoria do Dep. João Simões, que eleva para 4.a entrância a Comarca de Sertãozinho. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Renato Bueno, que requer preferência de votação para o Projeto de lei n.º 761-59. **Aprovado.**

O SR. PEDRO LIBERTI — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Srs. Deputados que aprovam o requerimento de autoria do sr. Deputado Renato Bueno, queiram levantar-se. Os srs. Deputados que o rejeitam, queiram levantar-se. 18 srs. Deputados aprovam e 1 abstém-se de votar. Não há quorum para votação

O SR. RUY GANDARA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1.º Secretário irá proceder a chamada nominal solicitada.

(O sr. 1.º Secretário procede à chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada nominal 20 srs. Deputados. Não há quorum para as votações.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão,

convocando outra para a próxima segunda-feira, dia 11, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA :

Votação em Redação Final do Projeto de Lei n.º 279/59;

Votação em 3.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 27/60, 754/59, 440/59, 404/50, 114/60, 131/60, 843/59, 426/59.

Votação em 2.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 18/60, 581/59, 136/60, 792/59, 353/59, 257/60, 63/60, 55/58;

Votação em 1.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 254/60, 111/60, 95/60, 178/58, 150/60, 317/59, 462/59, 757/58, 216/60, 704/59, 46/60, 94/60, 697/58, 677/59, 155/60, 233/60, 691/59, 470/58, 532/58, 36/60, 215/60, 135/60, 19/60, 3/60, 137/60, 319/58, 971/59, 655/59, 187/60, 739/59, 367/59, 576/59, 1011/58, 65/60, 190/60, 2/60, 245/59, 226/60, 261/60, 201/60, 154/60, 208/60, 278/60, 105/60, 312/60, 306/60, 173/60 e 381/60;

2.ª Discussão dos Projetos de Lei n.ºs 350/59 e 229/69.

Levanta-se a sessão.